



## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO JOVEM “PREPARAR O FUTURO” DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA - 2018

Com o intuito de contribuir para a formação humana e profissional dos jovens, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira pretende dar continuidade ao programa de ocupação municipal temporária de jovem designado como: Programa de Ocupação Jovem “Preparar o Futuro”.

O presente programa é resultado da preocupação da Câmara Municipal em adotar estratégias para a ocupação dos tempos livres dos jovens, possibilitando a promoção e aquisição de comportamentos cívicos, assim como procurar o desenvolvimento de competências pessoais através de ações concretas e mobilizadoras para uma vida mais responsável e ativa. Procura-se proporcionar aos jovens a oportunidade de beneficiar de um primeiro contacto com algumas atividades profissionais para que, numa perspetiva ocupacional mas integrados em ambiente real de trabalho, possam ocupar os seus tempos livres de forma a contribuir para a sua formação e desenvolvimento pessoal/social.

Pretende-se desta forma, acolher e integrar jovens durante um período correspondente às férias de Verão, colocando à disposição dos destinatários um conjunto de medidas de forma a beneficiar a sua integração profissional futura, permitindo uma melhor preparação para o mercado de trabalho, através da aquisição de novos conhecimentos que visem fundamentalmente o desenvolvimento de competências, promovendo também aptidões pessoais ao nível do *saber-estar, saber-ser e saber-fazer*.

### Destinatários

O Programa de Ocupação Jovem “Preparar o Futuro”, promovido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, destina-se a jovens naturais e/ou residentes do Concelho de Vila Nova de Cerveira, com idades compreendidas entre os 17 e os 30 anos (à data de início de atividade), tendo como habilitação mínima a frequência do 12º ano de escolaridade e/ou ensino universitário.

### Objetivos

1. Trabalhar competências sociais, necessárias ao desenvolvimento pessoal dos jovens;
2. Proporcionar experiências novas e diversificadas, de forma a alargar o seu leque de interesses;
3. Possibilitar aos jovens um primeiro contacto com o mundo do trabalho;
4. Proporcionar uma oportunidade de experimentação em contexto real de trabalho, de forma a facilitar o desenvolvimento de competências essenciais à vida ativa, nomeadamente aos níveis do saber-fazer e saber-estar;
5. Facilitar a transição do mundo escolar para o mundo laboral;
6. Facilitar a posterior integração no mercado de trabalho nomeadamente através do enriquecimento curricular;
7. Promover nos jovens atitudes ativas face à construção do seu futuro pessoal e profissional.



### **Natureza das atividades a desenvolver**

As áreas propostas para o Programa de Ocupação Jovem “Preparar o Futuro” são as seguintes:

- Cultura, Turismo e Património;
- Desporto e Lazer;
- Ação Social;
- Apoio administrativo;
- Instituições públicas locais.

### **Duração e Número de vagas**

O Programa de Ocupação Jovem “Preparar o Futuro” terá, em 2018, um número total de 1 vaga no período compreendido entre os dias 16 de julho a 15 de outubro, e de 6 vagas para o período de 1 a 31 de agosto.

### **Horário**

A vaga referente ao período de 16 de julho a 15 de outubro compreende a realização de 35 horas semanais e 7 horas diárias. As vagas referentes ao período de 1 a 31 de agosto compreendem a realização de 20 horas semanais e 4 horas diárias.

### **Meios de Divulgação**

O Programa de Ocupação Jovem “Preparar o Futuro” será divulgado no portal municipal e nas redes sociais do município. Serão também afixados editais na Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia e nas Instituições de Ensino do concelho.

### **Requisitos de Candidatura**

Apenas se podem inscrever no presente programa os jovens que preenchem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter 17 anos à data de inscrição e não ultrapassar os 30 anos de idade;
- b) Ser natural e/ou residente no concelho de Vila Nova de Cerveira (fazendo prova através de certidão de residência emitida pela respetiva junta de freguesia);
- c) Aceitação do candidato aos horários do Programa de Ocupação Jovem “Preparar o Futuro”;
- d) Aceitação das obrigações e atividades do programa bem como das orientações dos técnicos coordenadores do programa;
- e) Não estar integrado noutra programa de ocupação juvenil em simultâneo com a participação no Programa de Ocupação Jovem “Preparar o Futuro”;



- f) Nunca ter efetuado um contrato de trabalho, prestação de serviços ou estágio profissional.

### **Prazo e Local de Candidatura**

As inscrições decorrerão no período compreendido entre o dia 04 a 11 de julho no Balcão Único da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, mediante o preenchimento de formulário próprio disponível no portal municipal e/ou no Balcão Único da Câmara Municipal.

### **Candidatura**

A candidatura é feita através do preenchimento correto de Formulário próprio, o qual se encontrará disponível no portal municipal e no Balcão Único da Câmara Municipal, e tem de ser devidamente acompanhada da cópia dos seguintes documentos:

1. Curriculum vitae com fotografia;
2. Apresentação do Cartão de Contribuinte;
3. Assinatura do Presidente da Junta de Freguesia e respetivo selo branco no formulário de candidatura.

### **Seleção dos Candidatos**

1. A seleção dos jovens será efetuada por técnicos do serviço enquadrador com o apoio do serviço promotor (Vereador com o pelouro da Juventude);
2. O processo de seleção será efetuado em duas fases:
  - a. 1ª Fase: Avaliação da ficha de candidatura e avaliação curricular;
  - b. 2ª Fase: Entrevista presencial;
3. No caso de ser selecionado para entrevista, o jovem que não comparecer e não justificar, verá a sua inscrição cancelada;
4. Caso seja selecionado, o jovem que não comparecer nos três primeiros dias úteis do início do programa, sem aviso ou justificação válida, será substituído tendo em conta a ordem de prioridade da seleção;
5. Os processos de seleção efetuados serão válidos durante o presente ano, havendo a necessidade de substituição de um participante neste período, devido a desistência ou impedimento, recorrer-se-á aos candidatos classificados nas posições seguintes;

### **Deveres do Serviço Promotor**

1. Assegurar o pagamento das verbas referentes ao Programa de Ocupação Jovem "Preparar o Futuro", nas datas previstas;
2. Dinamizar iniciativas de avaliação e acompanhamento da participação dos jovens no projeto;



3. Dinamizar iniciativas e atividades facilitadoras do desenvolvimento pessoal dos jovens e da sua integração posterior no mercado de trabalho de acordo com as necessidades que venham a ser identificadas;
4. Atribuir um certificado comprovativo da frequência no Programa "Preparar o Futuro" para todos os participantes que cumpram o programa.

#### **Deveres do Serviço Enquadrador**

1. Garantir o enquadramento funcional e acompanhamento dos jovens, de acordo com os objetivos dos serviços;
2. Registar a assiduidade dos jovens, utilizando o sistema de comprovação de presenças e pontualidade;
3. Proporcionar oportunidades de experimentação de forma a facilitar o desenvolvimento de competências, nomeadamente aos níveis do saber-fazer e saber-estar;
4. Elaborar e enviar ao serviço promotor o relatório final das atividades desenvolvidas pelos jovens;
5. Garantir que existe um tutor para cada 3 jovens;

#### **Deveres do Participante**

1. Comparecer com assiduidade e pontualidade nos locais das atividades do projeto;
2. Cumprir com zelo as tarefas que lhe forem atribuídas;
3. Participar ativamente nas atividades promovidas no âmbito do programa;
4. Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados no âmbito das atividades do programa;
5. Guardar sigilo face à informação obtida no âmbito das funções desempenhadas;
6. Guardar lealdade relativamente à entidade promotora do programa.

#### **Faltas e desistências**

1. Todas as faltas ao serviço deverão ser, impreterivelmente, comunicadas com a devida antecedência ao supervisor responsável;
2. A exceção apenas se verificará em caso de doença, ou faltas motivadas pelo exercício dos direitos cívicos ou razões escolares. Estas faltas deverão ser devidamente justificadas pelo jovem, junto do supervisor responsável.
3. As faltas não justificadas não podem exceder mais de 2 dias seguidos ou interpolados. A verificar-se esta situação o jovem será excluído do programa, sem direito ao recebimento da verba.
4. Em caso de desistência, o jovem deverá comunicar por escrito à Câmara Municipal os motivos da mesma, nos dois dias úteis seguintes.



### **Apoios**

1. O jovem terá direito a:

- a) Seguro de acidentes pessoais, o qual cobrirá os acidentes ocorridos durante o mesmo;
- b) A uma verba no montante total de 1.950,00€ destinada à vaga disponível para o período correspondente entre 16 de julho a 15 de outubro e a uma verba unitária de 460,00€ para as restantes vagas;

2. O pagamento será feito através de transferência bancária para uma conta indicada pelo jovem, emitindo este uma declaração em como recebeu a quantia correspondente.

### **Certificação**

Aos jovens participantes será atribuído um Certificado de Participação emitido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira. Este documento será entregue no final do período do Programa de Ocupação Jovem “Preparar o Futuro”.

### **Condição Geral**

A participação no Programa de Ocupação Jovem “Preparar o Futuro” não implica qualquer continuidade de colaboração com a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

### **Dúvidas e Omissões**

As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, que analisará qualquer situação não contemplada nas presentes normas, salvaguardando-se desde já a aplicação e cumprimento das mesmas.

As presentes normas foram deliberadas em reunião de Câmara na data de 29 do mês de junho de 2018.

Vila Nova de Cerveira, 29 de junho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal



João Fernando Brito Nogueira